



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PLENÁRIA NA ÚLTIMA SESSÃO, EXPEDE O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 564.900,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.003.00.000.0000.0.000.
06.003.12.306.0601.2.034.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Alimentação Escolar

156 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
-----------------------	---	------------

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.26.782.1501.2.073.

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Restauração de Estradas Rurais

494 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	364.900,00
-----------------------	---------------------------	------------

Total Suplementação:
564.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.26.782.1501.2.073.

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Restauração de Estradas Rurais

493 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
-----------------------	--	------------

15.002.26.782.1501.2.075. Manut. do Departamento de Obras e Viação

500 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.900,00
-----------------------	--	------------

Total Redução:
564.900,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



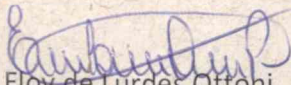
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

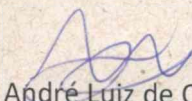
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

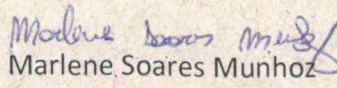
Paço da Liberdade, 04 de julho de 2018.

Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emenda nº 1, devidamente aprovada.

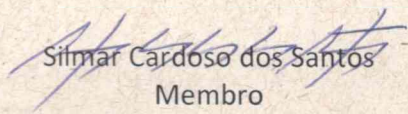
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


André Luiz de Oliveira
Membro

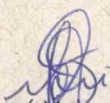

Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente


Jorge Pittner
Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 44/2018 do Executivo.

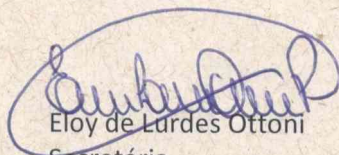
Pitanga, 04 de julho de 2018.



José Veres
Presidente



João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária